

 **Central Solar Zebu VI S.A.**
CNPJ/MF nº 46.859.285/0001-11 - NIRE 35.300.594.754

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 17 (dezessete) de dezembro de 2024, às 15h15min, na sede da **Central Solar Zebu VI S.A.** ("Companhia"), na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 120, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(a)** a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(b)** a destinação do resultado do exercício; e **(c)** a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, a acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **5.1.** Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as quais foram colocadas à disposição da acionista para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme recibo constante do Anexo I à presente ata. **5.2.** Considerando que não houve lucro no exercício social findo 31 de dezembro de 2023, não haverá distribuição de lucros à acionista e o prejuízo verificado no valor de R\$ 1.877,81 (mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos) será destinado à conta de prejuízos acumulados da Companhia. **5.3.** Tendo em vista já desempenharem outras funções em sociedades do grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os Diretores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício da administração da Companhia, razão pela qual não será fixada remuneração global para o exercício de 2024, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 17 de dezembro de 2024. **Mesa:** **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz** - Presidente; **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** - Secretário. **Acionista:** **EDP Renováveis Brasil S.A.** - **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz** e **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior**. JUCESP nº 89.130/25-0 em 07/03/2025. **Aloisio E. Soares Junior**. Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>